



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE Nº001/2026 – PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DE LARANJAL DO JARI, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DE PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS CULTURAIS E INCENTIVOS FINANCEIROS PARA OS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO CARNAJARI 2026, CONFORME A LEI Nº 933/2023 – GAB/PMLJ DE 28 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL Nº001/2026 – INSTITUIÇÕES			
Nº	PROponente	Representante	Situação
01	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURA, SOCIAL E SERVIÇOS SORRISO CRISTALINO.	RONIERI LIMA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADO

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
3. *[Assinatura]*
4. *[Assinatura]*
5. *[Assinatura]*

Laranjal do Jari-AP, 06 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



EDITAL Nº001/2026-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **GILBERTO VITERBINO DA SILVA JUNIOR**, CPF: 780.331.012-53, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves nº3352, bairro Castanheira, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Avenida Tancredo Neves s/n, bairro Sarney, gleba samaúma, quadra: 4 lote: 01R setor: 15, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 30,00m (trinta) metros com Avenida Tancredo Neves.. Fundo: 30,00m (trinta) metros Lote 02., Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com Rua Hortência.. Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 50.,** conforme consta no processo de nº252/2025 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 06 de janeiro de 2026..

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desenv. Urbano e Infraestrutura
Decreto 001/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



EDITAL Nº004/2026-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **ELAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO**, CPF: 910.860.193-34, residente e domiciliado(a) na Avenida Agua Branca Nº 241, bairro Castanheira, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Avenida Agua Branca Nº 241, bairro Castanheira, gleba samaúma, quadra: 37 lote: 23 setor: 11, Município de Laranjal do Jari – AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 10,00m (dez) metros com Avenida Agua Branca, Fundo: 10,00m (dez) metros com Lote 08, Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com Lote 24, Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 22**, conforme consta no processo de nº015/2026 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 05 de fevereiro de 2026.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura
Decreto 00712/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



EDITAL Nº005/2026-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **EDSON MEDEIROS VIEGAS**, CPF: 690.174.502-82, residente e domiciliado(a) na Avenida 03, 491, bairro buritizal, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Avenida Principal s/n, bairro Nazaré Mineiro, gleba samaúma, quadra: 69 lote: 21R setor: 16, Município de Laranjal do Jari – AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 70,00m (setenta) metros com Avenida Principal, Fundo: 70,01m (setenta) metros e (um) centímetro com lotes de 08 ao 14, Lateral Direito: 31,189m (trinta e um) metros e (cento e oitenta e nove) centímetros com Lote 28, Lateral Esquerdo: 32,378m (trinte e dois) metros e (trezentos e setenta e oito) centímetros com Lote 20**, conforme consta no processo de nº255/2025 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 06 de fevereiro de 2026.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura
Decreto 00712/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



ERRATA – SEMAP - PMLJ

ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DAS COORDENADORIAS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no dia 27/01/2026 na Edição nº 4702, coluna 02, bloco 04 na página 07.

Onde se lê: Objeto: alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, procedendo com a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 001/2022-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de janeiro de 2026.

Leia-se: Objeto: alteração na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, havendo reajuste no valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passando a ser o valor total R\$30.000,00 (trinta mil reais) e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, procedendo com a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 001/2022-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 06 de Fevereiro de 2026.

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 006/2026-SMAS/PMLJ DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO
CONTRATO Nº 029/2022-SMAS/PMLJ**

PROCESSO Nº 218.015/2022-SMAS/PMLJ: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS celebra o presente aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita (CNPJ) sob o nº 08.582.479/0001-23. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 029/2022-SMAS, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de Sistema Integrado de Gestão do SUAS, destinado ao apoio das unidades CRAS, CREAS, PAB, PCF, SCFV e SAI da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2026 até 06/02/2027. **REAJUSTE:** O valor contratual foi reajustado pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 3.629,74 para R\$ 3.771,22 e o valor global de R\$ 43.556,88 para R\$ 45.254,64. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 06/02/2026.

Laranjal do Jari-AP, 06 de janeiro de 2026

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social